

DECRETO N° 19.829, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o art. 1º do Decreto nº 19.671, de 31 de janeiro de 2017, fixando a data de 16 de setembro de 2017 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 19.671, de 31 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, nas datas de:

I – 2 de fevereiro de 2017 (quinta-feira) – Nossa Senhora dos Navegantes,

II – 16 de setembro de 2017 (sábado) – Campanha de Vacinação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de setembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.